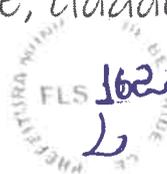


Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Considerando que a Secretaria de Saúde, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.1.3. Considerando a grande extensão territorial do município de Beberibe e que a Secretaria de Saúde para o desenvolvimento de suas ações, necessita garantir o deslocamento de suas equipes técnicas, o atendimento às necessidades diversas da população como transporte de pacientes e equipes médicas, dentre outros e, como não dispõe de frota própria, recorre à contratação dos serviços por meio do procedimento administrativo de licitação para a sua concretização, tendo em vista a forma legal de buscar a proposta mais vantajosa que atenda às necessidades da Administração.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. Considerando o quantitativo apresentado neste Termo de Referência tem como base a análise de quantidade de pacientes, usuários dos serviços da locação de transporte, bem como uma estimativa de possível incremento em sua demanda.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS POR UNIDADE GESTORA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-85

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



FLS. 163

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de **Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. TOTAL DE KM.	VALORES	
					VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL. MOTORISTA, ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) POR CONTA DO CONTRATADO.	36	KM	1.634.000	R\$ 3,58	R\$ 5.849.720,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.8 COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL. MOTORISTA, ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) POR CONTA DO CONTRATADO.	4	KM	192.000	R\$ 4,19	R\$ 804.480,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.654.200,00	

DETALHAMENTO POR ROTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE VEÍCULOS PARA A ROTA	QUANT. KM PARA A ROTA	UNID.	VALORES	
					VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1.1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - CAETANOS. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CNDICIONADO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - CHORO. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	36.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 157.520,00
1.3	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - SUCATINGA. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CNDICIONADO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	36.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.4	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - JUAZEIRO. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	44.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.5	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - PARIPUEIRA. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 157.520,00
1.6	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - PARAJURU. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.7	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - ITAPEIM. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS.	1	44.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 201.120,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signature



FLS 164

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

	COM AR CONDICIONADO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
1.8	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - SERRA DO FÉLIX. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.9	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 150.360,00
1.10	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - PSF - PALMEIRA. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	44.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 143.200,00
1.11	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - ENDEMIAS - SERTÃO. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 128.880,00
1.12	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - NASF - SEDE. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.8, COM CAPACIDADE PRA 07 (SETE) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 4,19	R\$ 128.880,00
1.13	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 201.120,00
1.14	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE - ANDREZA A CASCAVEL. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	42.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 136.040,00
1.15	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE - S. DO FÉLIX A CASCAVEL. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	40.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 136.040,00
1.16	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE - PRAINHA/CAMPESTRE. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA PRAINHA DO CANTO VERDE E CAMPESTRE DA PENHA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE (PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL), O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	36.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.17	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE - PALMEIRA. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	1	36.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

	DA PALMEIRA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE (PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL), O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
1.18	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE - SURUBIM. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.8, COM CAPACIDADE PRA 07 (SETE) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SURUBIM, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE (PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL), O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 4,19	R\$ 171.840,00
1.19	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE - SUCATINGA. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE SUCATINGA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE (PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL), O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	38.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.20	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE - BARRA DA SUCATINGA. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA BARRA DA SUCATINGA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE (PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL), O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	38.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.21	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - CAPS - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ARATACA A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.22	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - SAD - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BARRACAS E PIQUIRÍ, A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.23	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO I - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE URUAÚ A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.24	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO II - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SUCATINGA A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO, O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.25	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO III - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

	CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE JUAZEIRO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
1.26	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO IV - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PALMEIRA A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.27	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO V - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 201.120,00
1.28	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO – APOIO VI - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PARAJURU A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.29	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO VII - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CAMPESTRE DA PENHA A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.30	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO VIII - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SERRA DO FÉLIX A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.31	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO IX - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 201.120,00
1.32	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO – APOIO X - SURUBIM. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,8, COM CAPACIDADE PRA 07 (SETE) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SURUBIM, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE (PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL). O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 4,19	R\$ 171.840,00
1.33	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO XI - Especificação:	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

	POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
1.34	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO XII - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.35	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - APOIO XIII - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.36	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIALISE I - SURUBIM. Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.8, COM CAPACIDADE PRA 07 (SETE) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SURUBIM, PARA TRATAMENTO DE HEMODIALISE (PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL). O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 4,19	R\$ 201.120,00
1.37	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIALISE II - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.38	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIALISE III - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.39	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIALISE IV - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
1.40	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - HEMODIALISE V - Especificação: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PRA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE LAGOA	1	48.000	KM	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

NOVA, LAGOA FUNDA E SÍTIO SANTO ANTÔNIO A DIVERSOS PONTOS DE PRONTO ATENDIMENTO. O MOTORISTA, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO, PEÇAS, REPAROS EM GERAL E REVISÕES) SÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

VALOR GLOBAL

R\$ 6.654.200,00

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para execução dos serviços.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente de Divisão de Compras (Osvanilson Coelho Chaves – Portaria nº 025/2021).

4.3. O valor global estimado é de R\$ 6.654.200,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

5. DA ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos/serviços licitados/contratados serão entregues/executados mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de compras/serviços emitida conterá os produtos/serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/serviços, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução dos produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.2.1. Para os produtos/serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.

5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Beberibe
Beberibe, cidade feliz

horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1101 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0002.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1101 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007.2.047 – Manutenção do Atendimento em Atenção Primária de Saúde	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 1602000000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19 1659000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde 1705000000 – Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás
1101 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0007.2.049 – Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 1602000000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19 1659000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
1101 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	10.304.0008.2.053 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária em Saúde	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 1602000000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
1101 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	10.305.0008.2.054 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 1602000000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19



R. José Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.2. Não haverá antecipação de pagamento.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.

8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.

8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

8.1.9. Disponibilizar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos.

8.1.10. Fazer manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças, pneus e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, multas e seguro total, serão fornecidos e/ou custeados pela futura contratada.

8.1.11. A contratada deverá apresentar veículos com seguro e franquias, cujos pagamentos serão de sua inteira responsabilidade.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



8.1.12. Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo.

8.1.13. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível do veículo contratado durante o tempo da prestação do serviço.

8.1.14. Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.2. Cabe à empresa **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, e vigorará por **12 (doze) meses**, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/1993.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe